



CONFRARIA DO VINHO VERDE

Membro da Fédération Internationale des Confréries Bachiques (Musée du Vin- Paris) e da Federação das Confrarias Bâquicas de Portugal

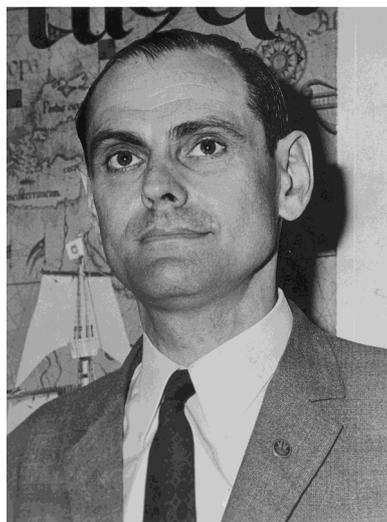
NEWSLETTER Nº 67
Fevereiro de 2023

VINHO VERDE

RUA DA RESTAURAÇÃO, 318- 4050-501 PORTO – PORTUGAL

WWW.confriariadovinhoverde.com
E mail: secretaria@confriariadovinhoverde.com
telem: 351 912 227 670

UMA EFEMÉRIDE MUITO IMPORTANTE PARA O VINHO VERDE



HOMENAGEM A ANTÓNIO JOSÉ DA COSTA LEME

UMA EFEMÉRIDE MUITO

IMPORTANTE PARA O VINHO VERDE

No próximo dia 8 de fevereiro assinala-se uma importante efeméride relacionada com o nosso néctar de excelência – o quinquagésimo aniversário do registo internacional da denominação de origem “Vinho Verde”.

A Confraria do Vinho Verde não poderia deixar de assinalar esta data, embora a cele-

bração do facto em si, seja depois levada a cabo por iniciativa desta Confraria e da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes, em data a designar. Os nossos agradecimentos antecipados às Dr^{as} Dora Simões e Dr^a Celeste Patrocínio.

Mas, afinal, como foi que tudo começou?

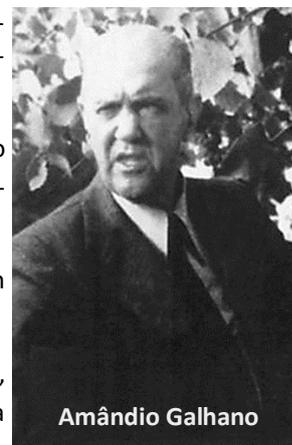
Como refere Patrícia Pais Leite, “Embora a região tenha sido demarcada por lei em 1908 e com ela reconhecido o nome “Vinho Verde”, o seu registo como Denominação de Origem foi concedido em Portugal em 1971 pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial e em 1973 pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual, ao fim de um longo processo.”

A principal questão que levanta a designação “Vinho Verde”, é que se trata de uma denominação não geográfica, de origem vitícola, ao contrário do que acontece com outras denominações de origem em Portugal.

Este processo começa com Amândio Barbedo Galhano, nome grande dos estudos sobre o vinho em Portugal, sobretudo na nossa região.

Como nos conta João Costa Leme: “Trata-se do culminar de todo um processo, iniciado em 1949, quando o diretor do Laboratório da CVRVV, Eng.º Amândio Barbedo Galhano, apresentou numa reunião da OIV – Organização Internacional da Vinha e do Vinho – um documento escrito onde faz a defesa técnico-científica de uma viticultura e enologia com características únicas e genuínas, moldadas por uma natureza pródiga e aperfeiçoada no trabalho de braços humanos conscientes e ciosos da sua originalidade.”

Lembremos que Amândio Galhano foi Diretor da Estação Agrária do Porto, Vice-Presidente da Comissão Técnica Permanente de Viticultura e Enologia, Delegado Permanente de Portugal na OIV e Diretor do Laboratório da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes, entre outros cargos.



Amândio Galhano

Acontece que, apesar de aquando da apresentação do referido documento, este tenha tido uma boa recetividade, o facto acabou por não ter consequências imediatas na proteção da marca coletiva Vinho Verde.

Ouçamos, novamente, João Costa Leme: “Com efeito, em 1973, e após várias diligências e beneficiando de alguns contributos valiosos, o [presidente da Comissão Executiva da CVRVV](#) de então, António José da Costa Leme, tomou em mãos esse dossier e finalmente, logrou concretizar no dia 8 de fevereiro de 1973 o registo internacional da marca coletiva e denominação de origem Vinho Verde, na OMPI – Organização Mundial da Propriedade Intelectual, sediada na Suíça.”

A OMPI é uma entidade internacional de Direito Internacional Público com sede em Genebra (Suíça), integrante do Sistema das Nações Unidas.

É uma das 16 agências especializadas da ONU, tem por propósito a promoção da proteção da propriedade intelectual ao redor do mundo através da cooperação entre Estados e foi criada em 1967.

Recordemos que António José da Costa Leme (1923-2002), Engenheiro Agrónomo, além de vários outros cargos cívicos e políticos, foi dirigente do Grémio da Lavoura de Esposende, Presidente da Câmara Municipal de Esposende e Presidente da Comissão Executiva da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes.

“O registo internacional na OMPI veio travar eficazmente todos quantos vinham apresentando no mercado vinhos cujas marcas procuravam induzir em erro o consumidor, confundindo-se com o nosso genuíno Vinho Verde. Enfim, foi um marco no combate à fraude, habilitando legalmente a CVRVV para acionar as diligências em defesa dos nossos interesses comerciais. Um marco que abriu novas portas ao comércio dos nossos genuínos Vinhos Verdes.”

O reconhecimento do registo internacional da Denominação de Origem “Vinho Verde”, em Genebra, pela OMPI - Organização Mundial da Propriedade Intelectual foi decisivo.

Este foi o colmatar dos esforços gastos e desejados por muitas gerações de vitivinicultores da Região em prol da defesa da genuinidade e tipicidade dos Vinhos Verdes.

O reconhecimento desta Denominação de Origem veio conferir, à luz do direito internacional, a exclusividade do uso da designação Vinho Verde a um vinho com características únicas.



UM PERCURSO CRONOLÓGICO NA PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO VINHO VERDE

18 de Setembro de 1908

É secular a produção e exportação de vinhos do Minho. Os primeiros vinhos portugueses exportados para os mercados europeus foram-no através da Feitoria Inglesa de Viana no século XVI quando os vinhos do Vale do Minho e do Vale do Lima eram regularmente transportados para o Norte da Europa nos mesmos barcos que traziam bacalhau e produtos manufacturados.

No reinado de D. Carlos, por Carta de Lei de 18 de Setembro de 1908, reconheceu-se oficialmente a qualidade e genuinidade da região vitivinícola dos Vinhos Verdes, através da atribuição da demarcação da respetiva área geográfica de produção.

10 de Dezembro de 1926

Através do Decreto n.º 12.866, de 10 de Dezembro de 1926, é concretizado o “Regulamento da



Produção e Comércio dos Vinhos Verdes”. Este Regulamento confirma a delimitação da Região Demarcada, embora com ligeiras alterações em relação ao que fora determinado em 1908. É também criada a Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes.

12 de Abril de 1929

O Decreto nº 16.684, de 2 de Abril, estabelece a área da Região Demarcada, e “define” o que se deve entender por Vinho Verde.

3 de Dezembro de 1935

A Portaria n.º 8.303, de 3 de Dezembro de 1935 define as características analíticas do Vinho Verde para exportação.

15 de Janeiro de 1937

A Portaria n.º 8596, de 15 de Janeiro de 1937 define as características deste vinho, agora para consumo interno.

16 de Outubro de 1959

O Decreto n.º 42.590, de 16 de Outubro de 1959 cria o Selo de Origem, nova forma de documentação usada como prémio ou distinção e funcionando como garantia da qualidade e genuinidade dos produtos com Denominação de Origem Vinho Verde.

8 de Fevereiro de 1973

Após um esforço de anos, o registo como Denominação de Origem “Vinho Verde” é concedido pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual.

2 de Fevereiro de 1984

Através do Decreto-Lei n.º 39/84 de 2 de Fevereiro, reconhece-se o estatuto de produtos com Denominação de Origem para as Aguardentes Vínica e Bagaceira produzidas nesta Região Demarcada, contribuindo, desta forma, para a diversificação de produtos vínicos de qualidade.

3 de Fevereiro de 1992

No desenvolvimento do regime jurídico decorrente da transposição da legislação europeia, foram aprovados os Estatutos da Região Demarcada dos Vinhos Verdes (RDVV) pelo Decreto-Lei n.º 10/92, de 3 de Fevereiro.

16 de Janeiro de 2001

A Portaria n.º 28/2001, de 16 de Janeiro, reconheceu as seguintes nove sub-regiões para os produtos abrangidos pelos Estatutos da Região Demarcada, que podem ser utilizados como complemento da Denominação de Origem: "Amarante", "Ave", "Baião", "Basto", "Cávado", "Lima", "Monção", "Paiva" e "Sousa".



A comemoração desta efeméride só foi possível graças aos textos da autoria do nosso confrade e Cavaleiro da Távola, Professor José Augusto Maia Marques e das informações do nosso confrade e filho do homenageado, Eng. João Costa Leme

JOSÉ AUGUSTO MAIA MARQUES

Breve nota curricular

Historiador, Antropólogo e Ensaísta.

Foi Técnico superior da Câmara Municipal da Maia, Diretor do seu Departamento de Cultura e Docente da Faculdade de Letras do Porto, da Universidade Portucalense e do Instituto Universitário da Maia

Autor de vários livros, capítulos de livros e artigos publicados em revistas da especialidade, nacionais e estrangeiras, muitos com revisão por pares.

Editor da publicação eletrónica da Câmara Municipal da Maia «Revista da Maia – Nova Série»

Cavaleiro da Távola da Confraria do Vinho Verde

